



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3211 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EMENTA:** "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.164 de 19 de setembro de 2019, a qual autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$115.837,00 (cento e quinze mil, oitocentos e tinta sete reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 3.164/2019, passando a ser redigido da seguinte maneira:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$115.837,00(cento e quinze mil, oitocentos e tinta sete reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

<b>CRIAR</b>		
<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.15.08.244.0014.2.043	Desenvolvimento da Política de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	15.837,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>115.837,00</b>

**Art. 2º.** Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 3.164/2019, passando a ser redigido da seguinte maneira:

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$100.000,00 (cem reais) proveniente do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social MDS – SICONV, referente ao repasse para aquisição de bens para a Estrutura da Rede de serviços de Proteção Social - Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e R\$15.837,00(quinze mil oitocentos e trinta e sete reais) através da anulação parcial de dotações referente à contrapartida.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 072/GP/2019  
Projeto de lei nº 224/2019  
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

DADOS DA PROPOSTA

	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PURTAL DOS CONVÊNIOS SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
<b>Nº / ANO DA PROPOSTA:</b> 069612/2017	
<b>OBJETO:</b> ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL – AQUISICAO DE BENS	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Apresentamos a presente proposta, nos termos das informações prestadas e compromissos assumidos no Formulário Proposta de Convênio – Mérito Social, anexado na aba Projeto Básico/Termo de Referência.	
<b>1 - DADOS DO CONCEDENTE</b>	
<b>CONCEDENTE:</b> 55000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 838.449.298-00	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> SEPN 515, Bloco B, Edifício Ômega, 3º andar, sala 360 Cep: 70.770-502	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70770-502

<b>2 - DADOS DO PROPONENTE</b>					
<b>PROONENTE:</b> 28.576.080/0001-47					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> TV ASSUMPCAO, 6					
<b>CIDADE:</b> BARRA DO PIRAI	<b>UF:</b> RJ	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 5805	<b>CEP:</b> 27123080	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 2424432449
<b>BANCO:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA	<b>AGÊNCIA:</b> 0073-6	<b>CONTA CORRENTE:</b> 794945			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 052.436.087-18	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MARIO REIS ESTEVES				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> RUA JOSE MASTRANGELO, 4 - VILA SUICA					<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 27120250